



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 004-E, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (Covid-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2260 de 15 de Abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Souto Soares em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo coronavirus (Covid 19).

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 03
UNIDADE: 009

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.004.2191 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3190040000	14	25.000,00
		3190040000	02	1.000,00
		3190130000	14	5.000,00
		3190130000	02	1.000,00

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



	3390320000	14	75.000,00
	3390320000	02	1.000,00
	3390300000	14	55.000,00
	3390300000	02	1.000,00
	3390340000	14	15.000,00
	3390340000	02	1.000,00
	3390390000	14	50.000,00
	3390390000	02	1.000,00
	4490520000	14	25.000,00
	4490520000	02	1.000,00
TOTAL			257.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4,320/64 e discriminação abaixo:

ORGÃO: 03
UNIDADE: 009

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.050.2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3190040000	02	7.000,00
UNIDADE: 02.05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.050.2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
		3190040000	14	250.000,00
TOTAL				257.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal